

RESOLUÇÃO N.º 65/2014-TJ, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 19/2013 – TJ, de 24 de abril de 2013, estabelece a ordem de substituição dos Juízos em todo o Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as alterações de competências e nomenclaturas dos Juizados Especiais introduzidas por meio da Resolução nº 47/2014-TJ, de 17 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo da Resolução nº 19/2013 – TJ, de 24 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

REGIÃO I e II: NATAL (...)

Vara/Juízo	1º substituto legal	2º substituto legal	3º substituto legal
13º JE Cível Central	3º JE Cível Central	2º JE Criminal Central	3º JE Criminal Central
3º JE Cível Central	13º JE Cível Central	3º JE Criminal Central	2º JE Criminal Central
2º JE Criminal Central	3º JE Criminal Central	13º JE Cível Central	3º JE Cível Central
3º JE Criminal Central	2º JE Criminal Central	3º JE Cível Central	13º JE Cível Central

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 03 de dezembro de 2014.

DES. SARAIVA SOBRINHO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DES. AMAURY MOURA SOBRINHO

DES.ª JUDITE NUNES

DES. CLÁUDIO SANTOS

DES. VIVALDO PINHEIRO

DR.ª ANA CAROLINA MARANHÃO
JUÍZA CONVOCADA

DES.ª MARIA ZENEIDE BEZERRA

DES. IBANEZ MONTEIRO

DES. GLAUBER RÊGO

DES. GILSON BARBOSA